



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 286/2020

| | |
|-----------|----------------|
| PUBLICADO | |
| DATA | 29 / 09 / 2020 |
| ÓRGÃO | O Presente |
| PÁGINA | 31 |
| Nº EDIÇÃO | 4760 |

- PUBLICADO -
DATA: 29 / 09 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2338

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2020 VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº 286/2020
Identificação: 3862020

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 77/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 11/08/2020, edição n.º 2294, e Jornal "O Presente", de 11/08/2020, edição n.º 4746, processo administrativo n.º 172/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, equipamentos de segurança, energéticos, para foto, de processamento de dados e de telefonia, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 77/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-2
www.mercedes.pr.gov.br

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 286/2020

Fornecedor: A. Gris Informática e Telecomunicações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.926.026/0001-84, com sede na Rua D, nº 2393, sala 05, CEP 85.950-000, Bairro Interlagos, na cidade de Palotina, estado do Paraná;

Representante: Alvonei Gris, residente e domiciliado na Rua Pery Ribeiro, nº. 919, CEP 85.950-000, Bairro Dallas, na cidade de Palotina, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 8.519.490-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 059.858.059-05.

Especificação do objeto:

| Item | Qtd | Unid | Descrição do Objeto | RS Unit | RS Total |
|------|-----|------|--|---------|----------|
| 12 | 20 | unid | NOBREAK 700VA: Entrada: Tensão de entrada nominal: 120V/220V, Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz, Faixa de Tensão: 95V - 140V (120V) e 180V - 245V (220V), Sincronismo com a Rede: Sistema PLL, Potência de saída nominal contínua: 700VA/300W, Potência de pico nominal: 350W, Tensão de saída nominal: 120V / 220V, Frequência de saída em inversor: 60Hz, Bateria: Quantidade: 1x9Ah, Tipo da bateria: Selada VRLA/chumbo-ácida/livre de manutenção, Tempo de recarga da bateria: 10h após 90% descarregada, Proteções: Curto-circuito na saída: Sim, Sobrecarga na saída: Sim, Descarga total da bateria: Sim, Sensor de carga mínima: Sim, 6 Tomadas de saída padrão NBR 14136, Leds de Indicação Frontal: Proteção, Atenção e Normal, Botão de Liga / Desliga, Fusível de Proteção. Garantia mínima: 01 ano. NHS Mini III MAX 700. Equipamento Novo. | 440,00 | 8.800,00 |
| 13 | 40 | unid | CÂMERA HDCVI COM INFRAVERMELHO: Sensor: 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920H; Resolução real: Full HD (1080p); Lente: 3,6 mm; Formato do vídeo: NTSC / PAL; Saída de vídeo: Sinal HDCVI/75 Ω (BNC); Relação sinal ruído: >65 dB; Sensibilidade: 0.05 lux / F1.2 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: | 235,00 | 9.400,00 |



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 286/2020

| Item | Qtd | Unid | Descrição do Objeto | RS Unit | RS Total |
|------|-----|------|--|---------|----------|
| | | | 1/30 a 1/100.000 s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Balanço de branco: Automático / Ajustável; Ângulo de visão H x V: 95° x 46°; Alcance IR: 30 m; IR inteligente: Sim; Quantidade de LEDs: 18; Comprimento de onda LED IR: 850nm; Dia e Noite: Automático (ajustável), Colorido, P & B; Consumo máximo: 4,1 W (345 mA); Tensão: 12 Vcc; Grau de proteção: IP66; Local de instalação: Interno e externo; Conexões: Saída de vídeo: BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Dimensões (L x A x P): 62 x 62 x 152 mm; Peso: 380 g; Tipo do case / Material: Bullet / Metal; Proteção contra surtos de tensão. Garantia mínima: 01 ano. Intelbras VHD 3230 B G5. Equipamento Novo | | |
| 15 | 4 | unid | CÂMERA IP Wi-Fi COM INFRAVERMELHO: Sensor: 1/3" 4 megapixels CMOS; Resolução real: 4 MP; Lente fixa: 3,6mm; Formato do vídeo: NTSC; Relação sinal ruído: >50 dB; Sensibilidade: 0,03 lux: preto & branco (IR desligado), 0,3 lux: Colorido, 0 lux: preto e branco (IR ligado); Velocidade do obturador: 1/100.000; Íris: Eletrônica; Balanço do branco: Automático, luz natural, iluminação pública, ambiente externo e manual; Ângulo de visão: H: 83° / V: 44°; Alcance IR: 30 m; IR inteligente: Sim; Zoom digital: 16x; Dia e Noite: Agendamento; Consumo máximo: 6.5 W; Alimentação: 12 Vcc – 1A (máximo); Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e externo; Conexões: 1 RJ-45 (10/100Base-T) / Wi-Fi; Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n; Antena: 18dBm; Frequência da banca: 20 Mhz; Protocolo de segurança: WPA, WPA-PSK, WPA2, | 600,00 | 2.400,00 |



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 286/2020

| Item | Qtd | Unid | Descrição do Objeto | RS Unit | RS Total |
|------|-----|------|--|---------|----------|
| | | | WPA2-PSK, WEP 64 bits & 128 bits; Dimensões (L x A x P)(A x 0): 61 x 70 x 152 mm; Peso: 658 g; Tipo do case / Material: Bullet / Metal; Compatíveis com navegadores: IE, Chrome, Firefox; Máximo acesso de usuários: 20; Possibilidade de gravação local com micro cartão SD de até 128GB. Garantia mínima: 01 ano. Intelbras VIP 3430 W VIP 3430 D W. Equipamento Novo | | |
| 20 | 200 | unid | CONECTOR BNC COM MOLA: Conector do tipo BNC Mola; Compatibilidade: 26AWG ~ 18AWG; Impedância: 75Ω; Faixa de frequência: 0 ~ 2 GHz; Tensão Máxima: 300 Vdc; Dimensões (L x A x P)(A x 0): 59 x 13.3MM; Cor: Prata; Local de Instalação: Interno; Fixação do cabo: Parafuso Interno. Garantia mínima: 01 ano. Intelbras CONEX 1000 BNC MOLA. Equipamento Novo. | 2,40 | 480,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
- 3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 286/2020

- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:
 - 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).
 - 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.
- 6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 *Página 5 de 6*
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 286/2020

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.
- 7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.
- 7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal nº 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
- 7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes PR, em 25 de setembro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

A. Gris Informática e Telecomunicações Ltda.
FORNECEDORA

